

**DECRETO Nº. 23/A.**  
**24/04/2023.**

*Nomeia membros para compor o Conselho  
Municipal do Patrimônio Cultural –  
COMPAC.*

O Prefeito do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as determinações da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**I- Representantes indicados pelo chefe do Executivo Municipal.**

Hamilton Antunes da Silva (Titular)  
Deividielle Cristinne de Oliveira Pereira (Suplente)

**II- Representantes da Câmara Municipal.**

Wesley Fabiano Carvalho de Oliveira (Titular)  
Anthony Sérgio Guihoto do Prado (Suplente)

**III- Representantes Histórico Cultural.**

Helena Rosmaninho Alves (Titular)  
Patrick Luciano Guihoto do Prado (Suplente)

**IV- Representantes de Patrimônio Natural e Meio Ambiente.**

Denilza Gonçalves de Oliveira (Titular)  
Natália Clemencia Barbosa Barbalho (Suplente)

**V- Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação.**

Diogo Antunes Pereira (Titular)  
Anne Apolinnya Teixeira Antunes (Suplente)

**VI- Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Lorena Martins Teixeira (Titular)  
Thais Jorge Niza (Suplente)

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### VII- Representantes das Associações Municipais.

Antônio Idalino Teixeira (Titular)  
Edmar Fernandes Primo (Suplente)

### VIII- Representantes do Artesanato Municipal

Fabiola Cristiane Nery Silva (Titular)  
Marciel Antunes dos Anjos (Suplente)

### IX- Representantes Religiosos

Janeide Rodrigues Teixeira (Titular)  
Zefirina Senhorinha de Souza (Suplente)

### X- Representantes de Artes Cênicas e Teatro

Edmar Nunes Duarte (Titular)  
Deivison Freitas de Paula (Suplente)

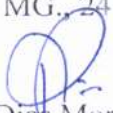
### XI- Representantes da Sala Mineira do Empreendedor

Mabel Aparecida Figueroa Teles (Titular)  
Lucilene Azevedo Silva Rocha (Suplente)

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG., 24 de Abril de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL**

  
Paulo Dias Moreira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG  
(O) presente Decreto n.º 23-A  
for publicado no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,  
em 24/04/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de  
10/06/2002, para todos os efeitos legais.  
Monte Azul - MG 24/04/23.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL